LEI Nº 2.177, DE 14 DE MAIO DE 1.984

RETIFICA ITEM DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.094, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.982.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O item 18 do artigo 1º da Lei nº 2.094, de 19 de outubro de 1.982, que "DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MEDIANTE PERMUTA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE BIRIGUI", passa a vigorar com a seguinte redação:

"18. LOTE 9, da quadra H-2, do Jardim do Lago, de propriedade de ANTONIO NONATO DA SILVA, pelo LOTE 8, da quadra Z, do Jardim Recanto dos Pássaros, de propriedade do Município".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze da maio de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, a fixado no local de costume.

(ARMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente